



**DECRETO Nº 5.311, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
DURANTE O CARNAVAL 2023.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 20 e 21 de fevereiro e o período da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas, tendo em vista o Carnaval.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração